



Câmara Municipal de SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ATA DA 15ª (DÉCIMA QUINTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL – ANO 2.020

Ao primeiro dia do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte, às 19:00hs, no Plenário Maria Edna Pires, na Câmara Municipal, situada à Rua do Progresso, nº 214, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais, ocorreu a décima quinta reunião ordinária, legislatura 2017/2020, biênio 2019/2020, com a presença dos vereadores, conforme consta no livro de chamadas de Reuniões. A reunião conta com a presença do Assessor Jurídico Weniton William França, bem como do Assistente de Comunicação Wagner dos Santos Mattar. O Ilustre Presidente determinou aberta a sessão, passou-se a oração de costume e solicitou do Secretário da Mesa Diretora que fizesse a leitura da pauta. **EM TRAMITAÇÃO:** Projeto de Lei nº 02/2020 – Dispõe sobre a alteração na Lei Complementar nº 055/2020 que dispõe sobre o perímetro urbano e regulamenta os bairros e ruas da sede do Município de São Gonçalo do Rio Preto. **PROPOSIÇÕES:** Relatórios detalhados dos quadrimestres anteriores (RDQA) do primeiro e segundo quadrimestre de 2020. *Foi protocolado Ofício nº 40/2020 em 26/11/2020 nessa Casa Legislativa constando informações sobre os Relatórios detalhados dos Quadrimestres anteriores do primeiro e segundo quadrimestre de 2020, elaborado pela Secretária Municipal de Saúde, Srª Rosania da Paixão Jesus, para apreciação dos parlamentares bem como ao conhecimento dos demais presentes, ainda solicita no citado ofício que esta Casa disponibilize cópia da presente ata para ser anexada junto ao SARGSUS em consonância a Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012.* Dando continuidade foi apresentado o Projeto de Lei nº 02/2020 que nos termos do Parecer Jurídico recomenda que para o Projeto possa tramitar e ser aprovado, deverá ser devolvido ao Executivo para as seguintes correções: O Projeto diz em seu art. 1º que o no §2º do art. 3º da LC 55, de 2020, I - O inciso XII terá nova redação, mas esse inciso está sendo revogado; II - Que será acrescentado um inciso XXII, mas temos é a inclusão de um novo inciso XII. Por fim nos termos do parecer jurídico acredita-se que deva ter havido um erro de redação no projeto, mas como não temos como fazer a correção, sugeriu a devolução ao Executivo para a



Câmara Municipal de SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

devida correção, sendo feita a correção o PLC 002, de 2020 poderá ser aprovado. No uso da palavra aberta o cidadão Cláudio do Rosário Rodrigues pede esclarecimentos sobre o comentário do uso da devolução do duodécimo se a recomendação feita ao Poder Executivo é obrigatória o cumprimento, sendo respondido que não. Nada mais a discutir e em cumprimento ao Regimento Interno, o I. Presidente encerrou os trabalhos e consecutivamente a sessão. O conteúdo dessa Reunião se encontra na íntegra gravado em arquivo de vídeo e áudio. A ata depois de lida, se aprovada, será assinada por todos. Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, primeiro de Dezembro de dois mil e vinte.

Sebastião Monteiro Pereira

Presidente da Câmara

Carmelino da Luz Soares

Vice-Presidente

Leandro Silva Pires

Secretário

Antônio Roberto dos Santos

Vereador

Juliano Maurício Leite

Vereador

Maria do Carmo Ferreira Cardoso

Vereadora

Valentim Cândido Soares de Oliveira

Vereador

Avenício da Paixão Guieiro

Vereador

Paulo César Pires

Vereador